

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA

IDEAL PAPELARIA E EMBALAGEM LTDA

Nire: 52205581261
CNPJ: 20.435.573/0001-55

WANDERSON PINTO FIRMINO, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação de bens, filho de Waldeci Pinto Firmino e Jose Firmino, nascido em Catalão – GO no dia 23 de Novembro de 1983, portador da Cédula de Identidade n.º 4282692 expedida pela DGPC-GO e do CPF n.º 989.467.571-91, residente e domiciliado na Rua Dona Germana, Sn, Qd 21, Lote 9, Jardim JK, Ouvidor-GO, CEP: 75.715-000.

Sócio da sociedade limitada **IDEAL PAPELARIA E EMBALAGEM LTDA**, sediada na Rua Negro Alfredo, nº 22, Sala 01, Setor Central, Ouvidor-GO, CEP: 75.715-000, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.435.573/0001-55, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação; 1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4789-0/99 - Comércio varejista de artigos para festa, molduras e quadros; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O sócio resolve aumentar o capital social da sociedade, que atualmente é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), já integralizado em moeda corrente do país, para R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), tudo dividido em cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, tendo um aumento de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) que serão totalmente integralizados em moeda corrente do país no ato da assinatura deste, passando a ter a seguinte distribuição.

Sócios:	Perc.	Quotas:	Valor:	Total:
WANDERSON PINTO FIRMINO	100%	60.000	1,00	60.000,00
Total do Capital Social	100%	60.000		R\$ 60.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas conforme art. 1.052 CC/2002, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

As demais cláusulas do ato de inscrição não atingidas por este instrumento permanecem inalteradas, resolvendo promover a consolidação das cláusulas modificadas com o ato original.

CONSOLIDAÇÃO

IDEAL PAPELARIA E EMBALAGEM LTDA

Nire: 52205581261
CNPJ: 20.435.573/0001-55

WANDERSON PINTO FIRMINO, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação de bens, filho de Waldeci Pinto Firmino e Jose Firmino, nascido em Catalão – GO no dia 23 de Novembro de 1983, portador da Cédula de Identidade n.º 4282692 expedida pela DGPC-GO e do CPF n.º 989.467.571-91, residente e domiciliado na Rua Dona Germana, Sn, Qd 21, Lote 9, Jardim JK, Ouvidor-GO, CEP: 75.715-000.

Sócio da sociedade limitada **IDEAL PAPELARIA E EMBALAGEM LTDA**, sediada na Rua Negro Alfredo, nº 22, Sala 01, Setor Central, Ouvidor-GO, CEP: 75.715-000, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.435.573/0001-55, resolvem por este instrumento, constituir uma Sociedade Unipessoal de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **IDEAL PAPELARIA E EMBALAGEM LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada gira sob o nome fantasia “**IDEAL PAPELARIA E EMBALAGEM**”.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade limitada tem sua sede social, a Rua Negro Alfredo, nº 22, Sala 01, Setor Central, Ouvidor-GO, CEP: 75.715-000.

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social da sociedade é: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação; 1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4789-0/99 - Comércio varejista de artigos para festa, molduras e quadros; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações.

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade limitada é por tempo indeterminado, com início das atividades em 11/06/2014.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social da sociedade limitada é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), totalmente subscrito, dividido em quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizado em moeda corrente do país.

<i>Sócios:</i>	<i>Perc.</i>	<i>Quotas:</i>	<i>Valor:</i>	<i>Total:</i>
WANDERSON PINTO FIRMINO	100%	60.000	1,00	60.000,00
Total do Capital Social	100%	60.000		R\$ 60.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas conforme art. 1.052 CC/2002, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade limitada será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único WANDERSON PINTO FIRMINO, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do

balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade limitada poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da Cidade de Catalão- GO para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estar assim de pleno acordo, assina o presente instrumento em uma única via.

Ouvidor-Go, 02 de Março de 2023.

Wanderson Pinto Firmino
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IDEAL PAPELARIA E EMBALAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
98946757191	WANDERSON PINTO FIRMINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2023 14:12 SOB Nº 20230536840.
PROTOCOLO: 230536840 DE 02/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302923270. CNPJ DA SEDE: 20435573000155.
NIRE: 52205581261. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/03/2023.
IDEAL PAPELARIA E EMBALAGEM LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

QR Code

Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

IDBRA989467571698946757191<<<<2
8311232M3401295BRA<<<<<<<<<<<<<8
PINTO<FIRMINO<<WANDERSON<<<<<<<<

Título de eleitor		Tipo sanguíneo/ Fator RH	
Estado civil Casado(a)		Doador de Órgãos Não	
Assinatura 		Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio CC 1 75 148 OUIDOR/GO	
CNH	Categoria	PIS / PASEP	
NIS	NIT	Carteira de trabalho	
DNI		CNS	
Observação de Saúde			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.435.573/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IDEAL PAPELARIA E EMBALAGEM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEAL PAPELARIA E EMBALAGEM	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R NEGRO ALFREDO	NÚMERO 22	COMPLEMENTO SALA 01
--------------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 75.715-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO OUVIDOR	UF GO
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAPELARIA-IDEAL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (64) 9994-7652/ (64) 3478-1330
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ

20.435.573/0001-55

Inscrição Estadual

10.604.306-4

Cadastro Atualizado em

03/03/2023 14:16:42

Nome Empresarial

IDEAL PAPELARIA E EMBALAGEM LTDA

Contribuinte?

Sim

Nome Fantasia

IDEAL PAPELARIA E EMBALAGEM

Endereço Estabelecimento

RUA NEGRO ALFREDO, nº 22, SALA 01, SETOR CENTRAL - OUVIDOR GO, CEP: 75.715-000

Atividade Econômica**Atividade Principal**

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Atividade Secundária

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

1412602 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

1340501 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4221905 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

1821100 - Serviços de pré-impressão

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

1822901 - Serviços de encadernação e plastificação

Informações Complementares**Unidade Auxiliar:**

UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:

Micro EPP/Simples Nacional

Situação Cadastral Vigente:

Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:

04/07/2014

Data de Cadastramento:

04/07/2014

Operações com NF-E:

Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta

08/08/2024 08:54:47



Nota de esclarecimento ao contribuinte



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: IDEAL PAPELARIA E EMBALAGEM LTDA

CPF/CNPJ: 20.435.573/0001-55

Endereço: RUA NEGRO ALFREDO, Nº22, QD. 0002, LT0117, SALA 01 **Bairro:** SETOR CENTRAL **Cidade:** OUIDOR-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR**, até a presente data.

Reservando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 17774 - 1

Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº - CTM.

Emitido em: quinta-feira, 11 de julho de 2024

Validade: 14/07/2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IDEAL PAPELARIA E EMBALAGEM LTDA
CNPJ: 20.435.573/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:46:26 do dia 11/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2025.

Código de controle da certidão: **E71F.0603.4714.A18A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 45687119

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
IDEAL PAPELARIA E EMBALAGEM LTDA**

**CNPJ
20.435.573/0001-55**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.485.386.166

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 11 JULHO DE 2024

HORA: 13:46:53:0

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.435.573/0001-55
Razão Social: WANDERSON PINTO FIRMINO
Endereço: RUA NEGO ALFREDO 22 / CENTRO / OUVIDOR / GO / 75715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2024 a 30/07/2024

Certificação Número: 2024070108212224653153

Informação obtida em 11/07/2024 13:47:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDEAL PAPELARIA E EMBALAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.435.573/0001-55
Certidão n°: 48470261/2024
Expedição: 11/07/2024, às 13:48:36
Validade: 07/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDEAL PAPELARIA E EMBALAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.435.573/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.435.573/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2014
NOME EMPRESARIAL IDEAL PAPELARIA E EMBALAGEM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEAL PAPELARIA E EMBALAGEM	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NEGRO ALFREDO	NÚMERO 22	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 75.715-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO OUVIDOR
UF GO		ENDEREÇO ELETRÔNICO PAPELARIA-IDEAL@HOTMAIL.COM
TELEFONE (64) 9994-7652/ (64) 3478-1330		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/07/2024 às 13:49:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **IDEAL PAPELARIA E EMBALAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/FM sob o nº

20.435.573/0001-55 estabelecida na R NEGRO ALFREDO, 22 - CENTRO - CEP:75715-000 - Ouvidor –GO, detém qualidade técnica para , fornecer os seguintes materiais:

Serviços de pré-impressão

Serviços de encadernação e plastificação;

Mercadorias em geral;

Equipamentos e suprimentos de informática;

Eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

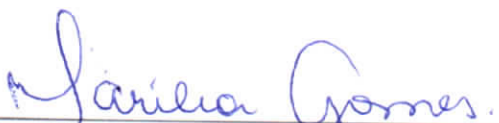
Peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico;

Artigos esportivos;

Equipamentos para escritório;

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ouvidor 20 de setembro de 2023.



Marília Gomes - CPF: 834.347.711 -15

Coordenador Administrativo Financeiro e
Gerente especial de Merenda
Colégio Estadual Antônio Ferreira Goulart
Av. Antônio Torquato, 1.124- Centro – Ouvidor Go.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **IDEAL PAPERARIA E EMBALAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.435.573/0001-55 rua negro Alfredo ,22 centro–Bairro ouvidor, neste ato representada por seu sócio administrador, o senhor Wanderson Pinto Firmino, portador do CPF nº 989.467.571-91.declaro:

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre os menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Ouvidor, 08 de agosto de 2024

IDEAL PAPELARIA E EMBALAGEM LTDA
CNPJ nº 20.435.573/0001-55
WANDERSON PINTO FIRMINO



Estado de Goiás

Poder Judiciário

TODAS AS COMARCAS

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de Catalao, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema Processual Eletrônico do TJGO, bem como consultando a distribuição de ações cíveis em geral, abrangendo fases de cumprimento, execuções, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperações judiciais em andamento, verifica-se **NADA CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente : IDEAL PAPELARIA E EMBALAGEM LTDA
CNPJ : 20.435.573/0001-55

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 8 de agosto de 2024.

Catalão- Distribuidor

Valor da certidão : R\$ 51,66
Valor da taxa judiciária : R\$ 18,29
Total: : R\$ 69,94999999999999
Guia no : 21825748-1/06

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

17:15:07 Poliana Borges Alves Costa 6505211

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.435.573/0001-55
Razão Social: WANDERSON PINTO FIRMINO
Endereço: RUA NEGO ALFREDO 22 / CENTRO / OUVIDOR / GO / 75715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2024 a 25/09/2024

Certificação Número: 2024082706512224653118

Informação obtida em 04/09/2024 09:58:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br